

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 28/2025

Sumário: Autorizando a dispensa da realização de concurso público para a aquisição das viaturas Pick-Up e Hiace.

Considerando o pedido apresentado pelas Forças Armadas de Cabo Verde, através do Comando de Logística, relativamente à necessidade urgente de renovação da frota automóvel militar,

Atendendo ao fato da atual frota automóvel das Forças Armadas apresentar um elevado grau de desgaste decorrente do uso prolongado das viaturas que já evidenciam deficiências.

Reconhecendo que o transporte de pessoal, equipamentos e meios logísticos é essencial ao cumprimento das missões atribuídas às Forças Armadas, impondo-se assegurar meios de mobilidade adequados, modernos e seguros para garantir a prontidão, segurança, eficiência logística e operacional das Forças Armadas.;

Considerando ainda que a modalidade de leasing representa, no contexto orçamental e administrativo vigente, a solução mais eficiente e económica para assegurar a renovação da frota, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que estabelece os procedimentos de execução do Orçamento do Estado;

Tendo em conta que se verificam condições que permitem a dispensa da realização de concurso público por razões inerentes à segurança pública interna e externa, e bem como a urgência imperiosa nos termos das alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos do Código da Contratação Pública, e considerando a disponibilidade orçamental no montante de 34.600.000\$00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil escudos), resultante de valores remanescentes no Centro de Custo 40.10.13.08.08 – Forças Armadas.

Determina-se o seguinte:

1. Ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 39.º, ambos do Código de Contratação Pública, autoriza-se a dispensa da realização de concurso público para a aquisição das viaturas Pick-Up e Hiace.
2. Autoriza-se a aquisição de 7 (sete) viaturas do tipo Pick-Up, no valor de 22.400.000\$00 (vinte e dois milhões, quatrocentos mil escudos) e 4 (quatro) viaturas do tipo Hiace, no valor de 12.200.000\$00 (doze milhões, duzentos mil escudos) para as Forças Armadas, através da modalidade leasing e por ajuste direto, conforme permitido pela Lei.
3. Nos termos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, conjugado com os artigos

59.º e 116.º, n.º 1, ambos do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, e com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, por remissão do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Contra Almirante, Manuel António Pereira Semedo, sem faculdade de subdelegação, a competência a mim conferida para a celebração do contrato de aquisição das viaturas com a CAETANO AUTO CV S.A., em montante total não superior a 34.600.000\$00 (trinta e quatro milhões e seiscentos mil escudos), extinguindo-se esta delegação após a efetivação da aquisição.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da Ministra, Cidade da Praia, aos 6 de novembro de 2025. — A Ministra do Estado, e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*.